

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 540/2005 de 3 de Maio de 2005

Considerando que a auxiliar de acção educativa, Maria de Lurdes Carvalho Sousa Melo Machado exerce a sua actividade principal na Papelaria da Escola Secundária da Ribeira Grande, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria de Lurdes Carvalho Sousa Melo Machado, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções na Papelaria da Escola Secundária da Ribeira Grande, aufere abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 18 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.